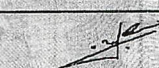


REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA		DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO		CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO	
NOME		DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF		CPF		DATA NASCIMENTO	
MARCOS VINICIUS FERNANDES DE LUCCA		353909051 SSPSP		320.863.578-85		20/05/1985	
FILIAÇÃO		ACC		CAT. HAB.			
RODOLFO DE LUCCA JUNIO		R		TRACY MARIA FERNANDES		DE LUCCA	
PERMISSÃO		ACC		CAT. HAB.		AE	
Nº REGISTRO		VALIDADE		1ª HABILITAÇÃO			
02965530707		01/08/2024		01/08/2003			
OBSERVAÇÕES							
EAR							
LOCAL		ASSINATURA DO PORTADOR		DATA EMISSÃO			
IBIUNA, SP				27/08/2019			
Paulo Roberto Falcao Ribeiro, Diretor Presidente Detran-SP		ASSINATURA DO EMISSOR		04465465810		SP985093668	
SÃO PAULO							

Q
J Ribeiro

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração a empresa FAMILIA DE LUCCA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.997.399/0001-53, NIRE nº 35.201.078.154, estabelecida na Praça da República, nº 139, centro de São Roque/SP, CEP 18.130-365, neste ato representada por seus sócios proprietários, Sr. RODOLFO DE LUCCA JÚNIOR, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG SSP/SP nº 7.495.740, inscrito no CPF/MF sob o nº 985.564.018-72, e Sra. IRACY MARIA FERNANDES DE LUCCA, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG SSP/SP nº 4.832.486-3, inscrita no CPF/MF sob o nº 069.139.788-04, ambos residentes e domiciliados na Av. Getúlio Vargas, nº 56, centro de São Roque/SP, CEP 18.130-430, NOMEIA, CONSTITUI E CREDENCIA COMO SEU PROCURADOR O SR. MARCOS VINICIUS FERNANDES DE LUCCA brasileiro, casado, portador de cédula de identidade RG n.º 35.390.905-1. SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 320.863.578-85, residente na Avenida Getulio Vargas, nº 56, Centro, São Roque/SP, CEP 18130-430, CONFERINDO-LHE TODOS OS PODERES PARA REPRESENTÁ-LO NO PROCESSO PÚBLICO E SESSÕES PÚBLICAS DO PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 05, DE 03/06/2022, Processo Licitatório nº10 de 14/04/2022 para aquisição de Gasolina comum e Etanol Combustível para os veículos oficiais do poder Legislativo Municipal a serem fornecidos parceladamente diretamente da bomba de distribuição aos respectivos veículos, de acordo com a necessidade da contratante, nos termos e condições fixada no presente Instrumento Convocatório e seus Anexo. CONFERINDO-LHE AINDA PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR OFERTAS DE LANCES, NEGOCIAR PREÇO, INTERPOR RECURSOS E DESISTIR DE SUA INTERPOSIÇÃO, BEM COMO PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS PERTINENTES AO CERTAME.

São Roque/SP, 10/06/2022.

RODOLFO DE LUCCA JÚNIOR - SÓCIO PROPRIETÁRIO

IRACY MARIA FERNANDES DE LUCCA - SÓCIA PROPRIETÁRIA

REGISTRO CIVIL DE SÃO ROQUE *Carlos Roberto Vieira*
 Rua Professor Germano Negrini, 29 - Centro - São Roque-SP - CEP: 18150-450 - Fone/Fax: (11) 4712-1945

Reconheço por semelhança 02 firmas sem valor econômico de IRACY MARIA FERNANDES DE LUCCA e RODOLFO DE LUCCA JUNIOR e dou fé. *****

São Roque, 14 de junho de 2022

Em testemunho da verdade.

FERNANDA DE PAULA SILVA - Escrevente - 14

Valor: 15,16 Cart. 0505 Guiar 134 Hrs 13:51

Carlos Roberto Vieira
 Oficial

114355

FIRMA 1

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS

114355

FIRMA 1

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração a empresa **FAMÍLIA DE LUCCA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.997.399/0001-53, NIRE nº 35.201.078.154, estabelecida na Praça da República, nº 139, centro de São Roque/SP, CEP 18.130-365, neste ato representada por seus sócios proprietários, Sr. **RODOLFO DE LUCCA JÚNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG SSP/SP nº 7.495.740, inscrito no CPF/MF sob o nº 985.564.018-72, e Sra. **IRACY MARIA FERNANDES DE LUCCA**, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG SSP/SP nº 4.832.486-3, inscrita no CPF/MF sob o nº 069.139.788-04, ambos residentes e domiciliados na Av. Getúlio Vargas, nº 56, centro de São Roque/SP, CEP 18.130-430, **NOMEIA, CONSTITUI E CREDENCIA COMO SEU PROCURADOR O SR. MARCOS VINICIUS FERNANDES DE LUCCA** brasileiro, casado, portador de cédula de identidade RG n.º 35.390.905-1. SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 320.863.578-85, residente na Avenida Getulio Vargas, nº 56, Centro, São Roque/SP, CEP 18130-430, **CONFERINDO-LHE TODOS OS PODERES PARA REPRESENTÁ-LO NO PROCESSO PÚBLICO E SESSÕES PÚBLICAS DO PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 05, DE 03/06/2022, Processo Licitatório nº10 de 14/04/2022 para aquisição de Gasolina comum e Etanol Combustível para os veículos oficiais do poder Legislativo Municipal a serem fornecidos parceladamente diretamente da bomba de distribuição aos respectivos veículos, de acordo com a necessidade da contratante, nos termos e condições fixada no presente Instrumento Convocatório e seus Anexo. CONFERINDO-LHE AINDA PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR OFERTAS DE LANCES, NEGOCIAR PREÇO, INTERPOR RECURSOS E DESISTIR DE SUA INTERPOSIÇÃO, BEM COMO PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS PERTINENTES AO CERTAME.**

São Roque/SP, 10/06/2022.

RODOLFO DE LUCCA JÚNIOR - SÓCIO PROPRIETÁRIO



REG. CIVIL
- SÃO ROQUE -

IRACY MARIA FERNANDES DE LUCCA - SÓCIA PROPRIETÁRIA

PROCURAÇÃO

Faço presente instrumento particular de procuração a empresa FAMILIA DE LUCCA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.481.972/0001-11, com sede em São Roque/SP, CEP 18.130-355, neste ato representada por seus sócios proprietários, Sr. RODOLFO DE LUCCA JUNIOR, brasileiro, casado,

REGISTRO CIVIL DE SÃO ROQUE
Rua Professor Germano Negrini, 29 - Centro - São Roque/SP - CEP: 18130-450 - Fone/Fax: (11) 4712-4945

Reconheço por semelhança 02 (duas) firmas sem valor econômico de IRACY MARIA FERNANDES DE LUCCA e RODOLFO DE LUCCA JUNIOR e dou fé.

São Roque, 14 de junho de 2022

Em testemunho da verdade.

FERNANDA DE PAULA SILVA - Escrevente - 14

Valor: 15,16 Cart. 0505 Guia: 134 Hr: 13:51

Carlos Roberto Vieira
Oficial

FIRMA 1
114355
S11107AA0123043

FIRMA 1
114355
S11107AA0123043



ANEXO IV

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05, DE 03/06/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010, DE 14/04/2022

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu IRACY MARIA FERNANDES DE LUCCA, RG nº 4.832.486-3, representante legal da empresa Família de Lucca Comercio de Combustíveis Ltda, CNPJ nº 48.997.399/0001-53, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 05/2022, realizado pela Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

48.997.399/0001-53

Família de Lucca Comércio de
Combustível Ltda.

Praça da República, 139
Centro - CEP 18.132-010
SÃO ROQUE - SP

São Roque, 10 de Junho de 2022

IRACY MARIA FERNANDES DE LUCCA
RG: nº 4.832.486-3

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

"FAMILIA DE LUCCA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA"

CNPJ: 48.997.399/0001-53

NIRE: 35.201.078.154

IRACY MARIA FERNANDES DE LUCCA, de nacionalidade brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 14/04/1959, professora, portadora da cédula de identidade RG nº 4.832.486-3 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 069.139.788-04, residente e domiciliada à Avenida Getúlio Vargas, 56 - Centro - São Roque/SP - CEP: 18130-430; e

RODOLFO DE LUCCA JUNIOR, de nacionalidade brasileira, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19/08/1955, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 7.495.740 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 985.564.018-72, residente e domiciliado à Avenida Getúlio Vargas, 56 - Centro - São Roque/SP - CEP: 18130-430.

Únicos sócios componentes de uma sociedade empresária limitada, com a denominação social de: "FAMILIA DE LUCCA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA" com sede e foro à Praça República, 139 - Centro - São Roque/SP - CEP: 18130-365, conforme registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35.201.078.154 em sessão de 27/10/1977, tem entre si justos e contratados na melhor forma de direito as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os sócios decidem de comum acordo alterar o objeto social da empresa que era: Comércio e varejo de combustíveis, óleos lubrificantes, produtos

LUCCA
30 05 20

de mini mercado em geral e loja de conveniência, transportes rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, o qual passa a ser neste ato: COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), LOJA DE CONVENIÊNCIA, MINIMERCADO, LANCHONETE, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, INCLUINDO PRODUTOS PERIGOSOS, SERVIÇOS DE LAVAGEM E BORRACHARIA.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato social permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA

Em virtude das alterações acima efetuadas os sócios, resolvem promover a Consolidação do Contrato Social que passa a prevalecer com a seguinte redação:

INSTRUMENTO DE CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA

"FAMILIA DE LUCCA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA"

CNPJ: 48.997.399/0001-53

NIRE: 35.201.078.154

CLÁUSULA PRIMEIRA

Denominação social, sede, filiais e duração

A sociedade empresária limitada com a denominação social de "FAMILIA DE LUCCA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA" com sede e foro à Praça República, 139 - Centro - São Roque/SP - CEP: 18130-365, conforme registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35.201.078.154 em sessão de 27/10/1977.

Parágrafo primeiro - Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade, por deliberação de sócios titulares de quotas representativas de, pelo menos, 70% do capital social, pode abrir ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional mediante alteração contratual.

Parágrafo segundo - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, sendo que foram iniciadas as atividades a partir de 31/08/1977.

CLÁUSULA SEGUNDA

Objeto social

A Sociedade tem por objeto social o COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), LOJA DE CONVENIÊNCIA, MINIMERCADO, LANCHONETE, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, INCLUINDO PRODUTOS PERIGOSOS, SERVIÇOS DE LAVAGEM E BORRACHARIA.

A sociedade pode participar do capital de outras sociedades.

CLÁUSULA TERCEIRA

Do capital social

O capital social da empresa é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentos mil) quotas sociais, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, fica assim distribuídas entre os sócios:

IRACY MARIA FERNANDES DE LUCCA.....	52,5%...	210.000 quotas sociais	R\$ 210.000,00
RODOLFO DE LUCCA JUNIOR.....	47,5%...	190.000 quotas sociais	R\$ 190.000,00
TOTAL.....	100%....	400.000 quotas sociais	R\$ 400.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, e ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

30.05.20

CLÁUSULA QUARTA
Da administração

A administração da sociedade será exercida isoladamente pela sócia IRACY MARIA FERNANDES DE LUCCA, já qualificada, qual administrará e a representará perante os órgãos públicos, bancos e demais necessários ao bom andamento dos negócios em geral, vedado, no entanto, em atividades estranhas aos interesses sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis e móveis da sociedade, sem autorização de ambos sócios. ✓

Fica facultado à administradora, atuando isoladamente, nomear procuradores para um período determinado, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores.

Parágrafo primeiro - A procuração "ad-judicia" poderá ter prazo necessário para conclusão do trânsito em julgado da respectiva ação.

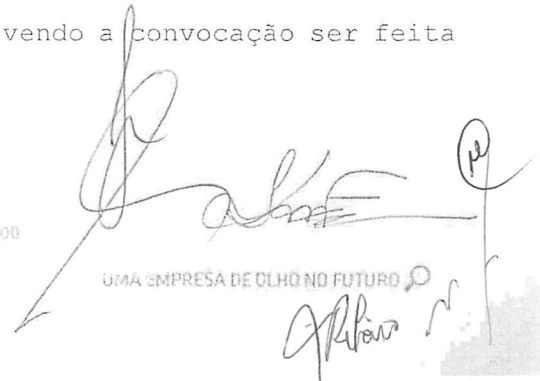
Parágrafo segundo - A Sociedade poderá contratar para administrá-la, administrador que não seja sócio, desde que em reunião os sócios com mais de dois terços do Capital Social assim o determinarem.

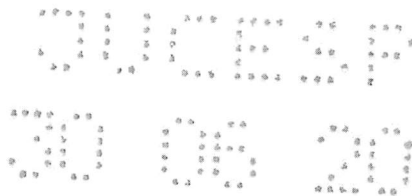
CLÁUSULA QUINTA
Pró-labore

A sócia administradora poderá ter o direito a uma retirada mensal, a título de "pró-labore", em valor a ser fixado de comum acordo entre os sócios, independentemente da função exercida.

CLÁUSULA SEXTA
Deliberações dos sócios

As deliberações dos sócios serão tomadas em reuniões, atendido o quórum legal exigido para cada matéria em discussão, devendo a convocação ser feita através de carta com prova do respectivo recebimento.





Parágrafo segundo - Se ambos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião, ficará dispensada a realização dessa reunião.

Cessão e transferências de quotas

Saída da sociedade

Falecimento dos sócios

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a

LIBRARY

sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA

Balanco patrimonial

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do balanço patrimonial com o respectivo demonstrativo de resultados, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Deliberações

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios, em reunião convocada e realizada de acordo com as regras da cláusula 6ª, deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. Caso a deliberação seja tomada através de documento firmado por ambos os sócios, ficam dispensadas a convocação e a realização da mencionada reunião.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Declaração de desimpedimento

A administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela. Ainda que temporariamente; o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Fica eleito no Foro da Comarca de são Roque/SP, para os procedimentos judiciais referentes a este instrumento de Contrato Social, com expressa renuncia de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

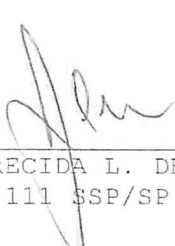
E, por assim estarem de perfeito acordo, as partes firmam o presente instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas em 03 vias de igual teor e forma, devendo a primeira via ser arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

São Roque, 05 de fevereiro de 2020.


IRACY MARIA FERNANDES DE LUCCA


RODOLFO DE LUCCA JUNIOR

TESTEMUNHAS:


DARLETE APARECIDA L. DE ALMEIDA
RG: 17.411.111 SSP/SP


ISABELA DE QUEIROZ SOLER MAIA
RG: 47.245.428-6 SSP/SP

